



Edital N° 49/2023 PIBID-PROEN

**RETIFICAÇÃO do Edital N 47-2023
4º Edital de Seleção para Formação de Cadastro de Reserva
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA/CAPES**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **RETIFICAÇÃO** do edital n 47-2023, da **4º Seleção para Formação de Cadastro de Reserva Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA/CAPES**, conforme disposto a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.1 - Das definições

1.3.3-) Não será permitido acumular bolsa do PIBID-CAPES com o programa Residência Pedagógica-RP/CAPES, PET-UFMA, Foco Acadêmico e Aprimoramento Acadêmico-PROAES-UFMA, nem com bolas vinculadas a programas financiados pela CAPES, FNDE e CNPq.

4– DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para ingressar como discente de iniciação à docência às vagas disponíveis neste edital, o discente deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Estar no ato da inscrição deste processo seletivo, regularmente matriculado a partir do segundo período nos cursos de licenciaturas elencados tabela I deste Edital e com carga horária de integralização do curso que não ultrapasse o limite de 60%;

b) Ter bom desempenho acadêmico;

c) Dedicar pelo menos 30 (trinta horas) mensais para as atividades do Pibid.

d) O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFMA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

e) Não receber bolsa do programa PET, Residência Pedagógica-RP/CAPES, e/ou da UFMA vinculadas a programas financiados pela CAPES, FNDE e CNPq.

f) Possuir cadastro da Plataforma da Educação Básica. O endereço de cadastro é: <https://eb.capes.gov.br/>

LEIA-SE:

1.2 - Das definições

1.3.3-) Não será permitido acumular bolsa do PIBID-CAPES com o programa Residência Pedagógica-RP/CAPES, PIBIC-UFMA, PET-UFMA, Foco Acadêmico e Aprimoramento Acadêmico-PROAES-UFMA, nem quaisquer bolsas vinculadas a programas financiados pela CAPES, FNDE e CNPq.



4- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para ingressar como discente de iniciação à docência às vagas disponíveis neste edital, o discente deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Estar no ato da inscrição deste processo seletivo, regularmente matriculado a partir do segundo período nos cursos de licenciaturas elencados tabela I deste Edital e com carga horária de integralização do curso que não ultrapasse o limite de 60%;

b) Ter bom desempenho acadêmico;

c) Dedicar pelo menos 30 (trinta horas) mensais para as atividades do Pibid.

d) O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFMA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

e) Não receber bolsas do programa PIBIC-UFMA, PET-UFMA, Residência Pedagógica-RP/CAPES, Foco Acadêmico e Aprimoramento Acadêmico-PROAES-UFMA, nem quaisquer bolsas vinculadas a programas financiados pela CAPES, FNDE e CNPq.

f) Possuir cadastro da Plataforma da Educação Básica. O endereço de cadastro é: <https://eb.capes.gov.br/>

São Luis, 31 de março de 2023.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino-PROEN
UFMA